



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010

361

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

Objeto: "Locação de veículos para compor a frota Municipal, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, com prioridade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)".

Aos 18 dias do mês de Maio de 2018, a Pregoeira vem adjudicar o objeto licitado, às seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	QUANT VEÍCULOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR MES	VALOR TOTAL POR ANO
MENDES JUNIOR FROTAS LTDA	01	08	FIAT	STRADA HARD WORKING	R\$ 1.910,00	R\$ 15.280,00	R\$ 183.360,00
IDEAL LOC. LTDA ME	02	01	VW	VOYAGE 2018	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
	03	10	VW	GOL 2018	R\$ 1.249,00	R\$ 12.490,00	R\$ 149.880,00
SAL-SAL ADM. E SERV. LTDA-EPP	04	02	VW	SAVEIRO	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00	R\$ 33.360,00
Valor Total Mensal						R\$ 32.110,00	
Valor Total Anual							R\$ 385.320,00

Aline Figueirêdo de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO N.º 835/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 19/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018 – PRC 148/2018.

Recebi em
24/05/18
15:30

I - RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial n.º 19/2018**, cujo objeto é “Locação de veículos para compor a frota Municipal, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais”, com prioridade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME e EPP, conforme art. 48, I, LC n.º 123), conforme descrito e especificado no Termo de Referência tendo como valor estimado **R\$ 592.728,00 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e oito reais)**.

Juntou-se aos autos os Pedidos das Secretarias Municipais requisitantes, informando o presente objeto, as dotações orçamentárias, os quantitativos necessários, as justificativas para o presente objeto, orçamentos, a Portaria n.º 05/2018 que nomeia a Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio.

É o relatório, no necessário.

II – PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1.º Lei 10.520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;

Dr. Marco Túlio Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município e no site www.sarzedo.mg.gov.br;
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, reuniram-se em sessão pública, a Pregoeira Aline Figueiredo de Oliveira e os membros da Equipe de Apoio, com a presença do Gerente do Setor de Transportes, Daniel Luiz dos Santos para receber os envelopes e proceder aos credenciamentos dos representantes das empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTES
MENDES JUNIOR FROTAS LTDA	Paulo Guedes Mendes Junior
M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP	Wesley Costa Muniz
VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Plinio Henrique Martins Azevedo
SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	Dalcio Amorim Carneiro
LOCADORA DE VEICULOS FLORESTA LTDA-EPP	Aranay Mayara Moura Melo Silva
M&M RENT'A CAR LTDA	Cleonice Aparecida Silva
LOCAR ALUGUEL DE VEICULO EIRELI-EPP	Alexandre Chagas De Souza
IDEAL LOCAÇÕES LTDA - ME	Dilermando Marcelino de Moraes
PONTUAL LOC CAR LTDA	Josemar Ferreira
JOVICAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-EPP	José Carlos Nogueira Neiva

A Pregoeira aprovou o credenciamento e ao receber os envelopes de Proposta e Habilitação, disponibilizou os mesmos aos presentes para que atestassem sua inviolabilidade e rubricassem seu conteúdo e seus fechamentos, dado o sigilo neles contidos.

A Pregoeira iniciou a negociação do preço. Finalizada esta fase, fez-se a conferência dos documentos emitidos via internet e demais documentos solicitados no edital e constatou-se que foram apresentados em conformidade com o exigido. Diante do exposto, ressalta-se que o preço final ofertado pelas empresas está compatível com a estimativa da licitação. Não havendo mais nada a declarar, foi lavrada ata devidamente assinada pelos presentes.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134 482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Aos 18 dias do mês de Maio de 2018, a Pregoeira vem adjudicar o objeto licitado, às seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	QUANT VEÍCULOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR MÊS	VALOR TOTAL POR ANO
MENDES JUNIOR FROTAS LTDA	01	08	FIAT	STRADA HARD WORKING	R\$ 1.910,00	R\$ 15.280,00	R\$ 183.360,00
IDEAL LOC. LTDA ME	02	01	VW	VOYAGE 2018	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
	03	10	VW	GOL 2018	R\$ 1.249,00	R\$ 12.490,00	R\$ 149.880,00
SAL-SAL ADM. E SERV. LTDA-EPP	04	02	VW	SAVEIRO	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00	R\$ 33.360,00
Valor Total Mensal						R\$ 32.110,00	
Valor Total Anual							R\$ 385.320,00

III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 19/2018**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Pregoeira Municipal.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Sarzedo, 23 de maio de 2018.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Recebido
24/05/18
às 15:30
[assinatura]

Processo Licitatório nº:34/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2018

Data da Licitação: 18/05/2018

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 34/2018, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Locação de Veículos para compor a frota municipal, em atendimento as demandas das Secretárias Municipais**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Comissão Especial de Licitação de apoio ao pregão, e pregoeiro para área da Administração, nomeada pela Portaria nº 05/2018.

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 24 de maio de 2018

Virginia Alice de Moraes Reis
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório 34/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018, objeto: "Locação de veículos para compor a frota Municipal, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais", e constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, e atendimento a Lei Complementar 123/2006, homologo o procedimento Licitatório as empresas conforme mapa abaixo.

EMPRESA	ITEM	QUANT VEÍCULOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR MES	VALOR TOTAL POR ANO
MENDES JUNIOR FROTAS LTDA	01	08	FIAT	STRADA HARD WORKING	R\$ 1.910,00	R\$ 15.280,00	R\$ 183.360,00
IDEAL LOC. LTDA ME	02	01	VW	VOYAGE 2018	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
	03	10	VW	GOL 2018	R\$ 1.249,00	R\$ 12.490,00	R\$ 149.880,00
SAL-SAL ADM. E SERV. LTDA-EPP	04	02	VW	SAVEIRO	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00	R\$ 33.360,00
Valor Total Mensal						R\$ 32.110,00	
Valor Total Anual							R\$ 385.320,00

Em consequência, fica autorizada a emissão da ata de registro de preços para eventual fornecimento dos produtos licitados, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, de Maio de 2018.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal